

COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCLA

Ata da 18ª Reunião Ordinária

Data: 14/12/2005

Horário: 14:30 horas

Local: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Pauta:

- 1- Revisão CNAE/CNAE-Fiscal e estratégias para implementação da versão 2.0.
- 2- Alteração na Tabela de Natureza Jurídica 2003 – criação de código para Comunidades Indígenas, por solicitação do Conselho Indigenista – CIMI.
- 3- Outros assuntos de interesse

Participantes:

Pelo IBGE

Eduardo Pereira Nunes (Presidente)

Magdalena Cronemberger Góes (Secretária Executiva)

Ana Rosa Pais Ribeiro (Suplente)

Pelo Ministério da Fazenda

Marília Figueira Reis (Titular)

André Felipe Camara Salvi (Suplente)

Pelo Ministério da Educação

Jaime Giolo (Titular)

Pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Maria das Graças Parente Pinto (Titular)

Pelo Ministério das Minas e Energia

Thereza Almeida (Suplente)

Pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Romulo Guimarães Rocha (Titular)

Pelo Ministério da Previdência Social

Eduardo da Silva Pereira (Titular)

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia

Renato Baumgratz Viotti

Pelo Ministério da Saúde

Elizete A. Soares (Titular)
Emília Tomassini (Suplente)

Pelo Ministério do Meio Ambiente

Claudia Enk de Aguiar

Coordenação da Subcomissão Técnica da CNAE-Fiscal

Regina Maria Henriques MF/ SRF

Outras presenças:

Pelo IBGE:

Lucia Elena Garcia de Oliveira

Pelo Conselho Indigenista Missionário - CIMI

Paulo Machado Guimarães

Documentação distribuída previamente:

Tabela de Natureza Jurídica 2003;

Demandas de alterações por inclusão de novos códigos na TNJ 2003;

Parecer do Dr. José Carlos Britto sobre a solicitação do Conselho Indigenista Missionário – CIMI;

Versão de dezembro de 2005 da proposta CNAE/CNAE Fiscal 2.0;

Documento Comissão nacional de Classificação – 2005, com um resumo sobre o objetivo e a forma de organização da Comissão e as classificações já aprovadas, dirigido sobretudo aos novos membros representantes na Comissão.

Assuntos Tratados:

1. Alteração na Tabela de Natureza Jurídica 2003 – criação de novos códigos para Comunidades Indígenas e Organizações Religiosas.

A Secretária Executiva da Concla – Magdalena Cronemberger Góes – relatou os dois pedidos recebidos de criação de novos códigos na categoria de Entidades sem Fins Lucrativos - para Comunidade Indígena e para Organização Religiosa - na Tabela de Natureza Jurídica 2003, em vigor desde janeiro de 2003. Informou que não se trata de modificações de estrutura, mas de ajuste na atual estrutura. No caso das comunidades indígenas, resulta de reivindicação de grupo específico que quer ver-se refletido nos códigos e descrições da Tabela de Natureza Jurídica. Documentação explicitando e justificando os pedidos de alteração na TNJ 2003, com a criação dos novos códigos, foi enviada previamente aos membros da Concla.

Em relação à criação do código para Comunidade Indígena, a Secretária Executiva informou tratar-se de solicitação do Conselho Indigenista Missionário – CIMI, através de ofício enviado ao presidente da Concla – Dr. Eduardo Pereira Nunes – em 21/07/2005 e submetido ao parecer do Dr. José Carlos Britto, da Secretaria da Receita Federal (SRF), que fizera parte do GT/Concla Revisão da tabela de Natureza Jurídica que definiu as versões 2002 e 2003 dessa tabela. O parecer – enviado para conhecimento prévio dos membros da Comissão - foi favorável à criação do código.

Em relação à criação do código para organização religiosa, foi informado tratar-se de pedido do Dr. José Carlos Britto, dirigido à Secretaria Executiva da Concla em 03/07/2004, que o justificou pelo fato de o artigo 2º da Lei nº 10.825, de 22/12/2003, ter alterado o artigo 44 do novo Código Civil e criado uma nova natureza jurídica: a organização religiosa, como pessoa jurídica de direito privado, ao lado das associações, sociedades (empresárias e simples), fundações e partidos políticos.

Seguindo as formalidades, as alterações solicitadas na Tabela de Natureza Jurídica 2003 foram colocadas sob apreciação dos membros da Concla, recebendo aprovação por parte de todos os representantes presentes. Ficaram, portanto, criados os códigos:

323-9 – Comunidade Indígena
322-0 - Organização Religiosa

A Secretaria Executiva da Comissão providenciará a redação da Resolução Concla introduzindo os dois novos códigos na Tabela de Natureza Jurídica 2003, a ser assinada pelo Presidente da Concla, devendo, em seguida, ser encaminhada para publicação no Diário Oficial da União (DOU). Tão logo a Resolução seja publicada no DOU, a Secretaria Executiva da Concla comunicará aos senhores membros, em especial aos representantes de Ministérios onde há registros utilizando a Tabela de natureza Jurídica para que possam promover a transição para a versão 2003.1, que incorpora os dois novos códigos. Nesse caso, estão o MDIC (DNRC), MF (SRF), MTE (RAIS, CAGED), MPAS, M. Saúde. Também será tomada providência para sua divulgação no *site* Concla www.ibge.gov.br/concla, juntamente com as notas explicativas.

O Dr. Paulo Machado, presente na reunião como representante do CIMI, parabenizou a decisão da Comissão, ressaltou a importância dessa medida para as comunidades indígenas na regularização das suas relações institucionais e pediu permissão para a divulgação da decisão no âmbito do CIMI. Solicitou, ainda, que nas notas explicativas fosse levada em conta a proposta enviada pelo CIMI, por considerá-la mais atualizada.

O Dr. Eduardo Pereira Nunes, Presidente da Concla, mencionou os resultados que o IBGE divulgou no dia anterior sobre a população indígena, com base no

Censo Demográfico de 2001, que contabilizaram 730 mil brasileiros indígenas e enfatizou a importância da criação do novo código de Natureza Jurídica, uma vez que irá facilitar as relações institucionais dessa comunidade.

Revisão CNAE/CNAE-Fiscal e estratégias para implementação da versão 2.0

As discussões sobre este tema foram conduzidas pela Secretária Executiva, Sra. Magdalena Cronemberger Góes, também coordenadora dos trabalhos de revisão da CNAE, pelo IBGE.

Foi distribuído o calendário da revisão e de uma proposta de implementação da versão 2.0 da CNAE. Foi feita menção ao documento distribuído previamente com um breve relato do processo de revisão 2007 da CNAE/CNAE-Fiscal. Os trabalhos de revisão da CNAE, iniciados em 2004, prosseguiram pelo ano de 2005 com a realização de ampla consulta a órgãos e entidades públicas e privadas. Chegou-se ao final de 2005 com a proposta da nova estrutura da CNAE/CNAE-Fiscal praticamente definida, faltando ajustes finais apenas nas áreas de saúde, transporte e das instituições financeiras. A proposta da estrutura da CNAE/CNAE-Fiscal na sua versão dezembro de 2005 foi distribuída previamente aos membros da Comissão. O ano de 2006 será dedicado à preparação, pelo IBGE e pela Subcomissão da CNAE-Fiscal, da documentação da nova versão, estando previsto o encaminhamento da nova estrutura para apreciação e aprovação pela Concla no início do segundo semestre. O cronograma da revisão da CNAE está sincronizado com o da revisão da classificação internacional (revisão 4 da ISIC), dentro do objetivo da comparabilidade internacional das estatísticas do país.

Chamou-se atenção para o fato de que, em 2006, os trabalhos de revisão da CNAE/CNAE-Fiscal deverão estar centrados na questão da implementação da nova versão, tanto no sistema estatístico como nos cadastros e registros da Administração Pública, nas três esferas. Nesse sentido, o papel da Concla, como fórum de representação interinstitucional para questões de classificações usadas nos sistemas de informação do país, será fundamental para promover as articulações de decisões e ações nos diversos órgãos usuários da classificação nacional. Ressaltou-se a importância da implementação da nova versão da CNAE/CNAE-Fiscal de forma ampla e sincronizada, para que não se percam os benefícios já alcançados da padronização dos códigos nos sistemas de informação do país que têm foco na atividade econômica exercida pelos agentes econômicos.

Foram ressaltados os princípios que devem reger a transição da CNAE 1.0 para a CNAE 2.0:

1. **Sincronização** da implementação dos códigos da nova estrutura da CNAE/CNAE-Fiscal, o que exige articulação interinstitucional para a

definição de cronograma sincronizado de implementação e o compromisso na adoção efetiva do calendário acertado.

2. **Continuidade das séries históricas**, questão fundamental na qualidade dos sistemas estatísticos, o que exige a discussão e definição de procedimentos que permitam a continuidade e comparabilidade das séries históricas; a discussão conjunta interinstitucional, conduzida no âmbito da Concla, poderá servir para promover trabalhos em parceria, evitando duplicação de esforços.
3. **Comunicação prévia das alterações introduzidas na nova versão**, aos usuários da CNAE gestores de sistemas de informações com base nesta classificação, aos usuários destes sistemas de informações e às empresas; para tanto, é necessário um levantamento prévio dos órgãos gestores de cadastros de pessoas jurídicas e dos principais usuários de informações do sistema estatístico e dos registros administrativos.

Foi sugerida a criação de dois grupos de trabalho no âmbito da Concla para discutir a estratégia da implementação da versão 2.0 da CNAE, a exemplo do que foi feito no IBGE para discussão dessa transição no sistema estatístico, reunindo as áreas responsáveis por projetos envolvendo o uso da CNAE.

Um GT/Concla reunindo órgãos responsáveis por sistemas alimentados por declarações anuais obrigatórias, abrangentes do universo das unidades produtivas, como é o caso da RAIS e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ. Neste caso, o foco principal será a definição do ano de uso inicial da nova tabela (decisão sincronizada para evitar que o declarante se veja, no mesmo ano, diante de duas tabelas diferentes), a comunicação prévia ao declarante da mudança no código de atividade econômica, as medidas para facilitar a transição e garantir a continuidade das séries históricas, etc.

Um segundo GT/Concla reunindo órgãos responsáveis por sistemas alimentados permanentemente por novos registros de pessoas jurídicas/contribuintes. Neste caso, o foco principal estará centrado na adaptação dos sistemas de entrada de dados do registro das novas unidades, pessoas jurídicas/contribuintes, e no tratamento do estoque do cadastro, ou seja, as unidades registradas anteriormente com base na versão atual da CNAE. Este GT deveria incluir representantes tanto de órgãos da administração federal, como da estadual e municipal, via articulação com a Subcomissão técnica da CNAE-Fiscal. Em relação aos órgãos federais, deverão participar deste GT representantes do MF/SRF, MPAS, MDIC/DNRC, pelo Ministério da Saúde, a ANVISA e CNES. O Sr. Jaime Giolo, do MEC/INEP, irá informar-se se há necessidade de representação desse Ministério no grupo.

Para alimentar as análises e decisões desses GTs, o IBGE está preparando tabelas de correspondências entre a nova versão e a atual, de forma a dar idéia mais concreta da extensão das alterações, identificando casos de

correspondência um para um (para os quais pode ser desenvolvido um sistema de conversão automatizado), daqueles dependentes de informações adicionais.

O Dr. Eduardo Pereira, representante do Ministério da Previdência Social, ressaltou a necessidade da comunicação prévia às empresas, pois teme que a transição para uma nova tabela possa trazer problemas ao sistema operacional das 2,5 milhões de declarações que subsidiam o sistema FGTS. Ressaltou, ainda, a importância da criação dos dois grupos de trabalho, sugerindo que a SRF ficasse à frente do GT/Concla para os sistemas de cadastros alimentados pelo registro de novas unidades produtivas, uma vez que os sistemas operados no MPAS tomam o código CNAE-Fiscal de cadastros operados pela SRF ou de declarações no seu âmbito.

Regina Henriques, da SRF e coordenadora da Subcomissão CNAE-Fiscal, chamou atenção para o fato de que, além da necessidade de sincronização na implementação da nova versão da CNAE/CNAE-Fiscal, é preciso também levar em conta a introdução de nova sistemática de cadastramento, que deverá entrar em operação no final de 2006, onde está prevista a atribuição do código CNAE por uma única instância, envolvendo inclusive o desenvolvimento de aplicativos para maior automatização da codificação, devendo a informação dos códigos CNAE ser compartilhada por todos os órgãos envolvidos no registro e nas autorizações necessárias à entrada em operação das novas unidades de produção/empresas.

Magdalena Góes levantou a questão de *timing* para a implementação da nova sistemática de codificação numa única instância e com o uso de aplicativo de codificação semi-automatizada, ressaltando a conveniência do início imediato de discussão da estratégia de implementação da versão 2.0, no modelo atual de gestão das declarações e registros. Informou que, em conversas iniciais com a Coordenação das Estatísticas do Trabalho, no MTE, área responsável pela RAIS e CAGED, acertou-se que a declaração RAIS, ano base 2006, que será informada em 2007 já pedirá o novo código da CNAE e, desde o início deste mesmo ano, o CAGED adotará a nova versão da classificação. O ideal seria que também o IRPJ 2006, que será informado em 2007, peça o código CNAE-Fiscal na nova versão, pois as empresas já estarão cientes da mudança de códigos. Desta forma, os cadastros passariam a ser atualizados, a partir de 2007, com a nova estrutura de classificação. Regina Henriques, por sua vez, ressaltou a conveniência de se pensar em dois cenários, um referente à situação atual e outro, referente ao sistema novo.

O Dr. Eduardo Pereira Nunes, presidente da Concla, enfatizou a necessidade de uma ampla divulgação institucional da mudança na tabela da CNAE tanto para os órgãos gestores de sistema usuários da CNAE, como para as empresas e os usuários das informações com base na CNAE. Reforçou a necessidade de fazer chegar logo até as empresas a comunicação da mudança de códigos, bem como da nova estrutura, para que possam preparar adequadamente seus

procedimentos operacionais, evitando impactos negativos. A comunicação para as empresas deveria começar logo no início do ano de 2006. Sugere que todos os ministérios e órgãos envolvidos com a CNAE façam chamadas em seus sítios para a entrada em vigor, a partir de 2007, dos novos códigos da CNAE 2.0. Sugeriu ainda uma comunicação já incluída na próxima declaração anual do IRPJ. Pediu à Secretária Executiva da Concla uma proposta de programação dos trabalhos de divulgação da mudança da CNAE.

Lucia Elena Garcia, do IBGE, acrescentou que essa divulgação, além de ocorrer nos ministérios e órgãos representados na CONCLA, deverá ser feita para os órgãos e entidades, públicas e privadas, que participaram das discussões da revisão da CNAE 2.0 e também para as entidades de classes, entidades empresariais e para os contabilistas, através de seu sindicato.

Regina Henriques sugeriu a redação de um documento sobre as justificativas da mudança na CNAE. A Secretaria Executiva da Concla providenciará tal documento e o repassará para ser divulgado em todos os sítios onde sejam feitas chamadas para a mudança na CNAE.

Os representantes presentes na reunião concordaram sobre a necessidade de um levantamento para identificar os gestores de sistemas de informações que utilizem a CNAE/CNAE/Fiscal. Decidiu-se que cada representante ficaria responsável pelo levantamento dentro do Ministério que representa. O Dr. Renato Viotti, do MCT, sugeriu a redação de uma minuta de texto com essa solicitação para ser enviada aos secretários executivos de cada ministério para que procedam a esse levantamento. A Secretaria Executiva da Concla ficou de enviar tal minuta aos membros da Concla e solicitou que as informações resultantes desse levantamento sejam enviadas à Secretaria até 15/01/2006.

A representante do MMAE/IBAMA, Sra. Cláudia Aguiar, informou que o IBAMA tem cadastro mas não usa a CNAE. Vai verificar se há alguma instância que use a CNAE e se é o caso de o IBAMA participar dos GTs de implementação da versão 2.0. Explicou a impossibilidade de utilizar a classificação CNAE no cadastro das pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais devido ao foco diferenciado. Desta forma, a atividade econômica principal realizada por uma pessoa física ou jurídica pode estar relacionada ou não com as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais que executa. Contudo, acrescentou que a lista de insumos e produtos utilizadas no Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais passaria a ser, a partir da declaração de 2006, a PRODLIST, e que a mudança da CNAE pode ter efeito na lista de produtos e insumos da declaração do Relatório Anual de 2007. Regina Henriques indagou como a mudança na CNAE-Fiscal afetaria a licença ambiental. Em resposta, Cláudia informou que o licenciamento ambiental também não leva em conta a atividade econômica do empreendimento, mas sim as atividades potencialmente poluidoras ou

utilizadoras de recursos ambientais praticadas, bem como o projeto e o impacto ambiental. Também informou que, diferentemente do caso do licenciamento ambiental, no qual qualquer esfera pode tomar a si a competência, no caso do Cadastro Técnico Federal e do Relatório de Atividades a declaração ocorre apenas na esfera federal, dessa forma, o impacto da alteração da CNAE está mais concentrado no seu efeito na PRODLIST.

Graça Parente, do MTE, informou que só após 15/01/2006 poderá enviar as respostas sobre áreas gestoras de sistemas usando a CNAE no âmbito do MTE. Dr. Rômulo Guimarães, do MDIC/DNRC, informou que só a partir de fevereiro poderá participar das reuniões dos GTs.

Outros assuntos tratados

A Secretaria Executiva ressaltou a necessidade de se reconstituir o Grupo de Trabalho Natureza Jurídica, com novas indicações de representantes por parte do MDIC/DNRC, MTE, MPAS, MPO. Hoje o GT conta apenas com o representante do MF/SRF, lembrando o papel deste grupo no apoio à gestão da Tabela de Natureza Jurídica.

Encerrando a reunião, o Dr. Eduardo Pereira Nunes, presidente da Concla, lembrou que 2006 será um ano de bastante trabalho para os grupos de trabalho da Concla e que deverão ser realizadas várias reuniões da Concla para acompanhamento dos trabalhos e para a aprovação da nova versão da CNAE.

.
.